



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.675 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.852 de 25 de novembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 199.141,66 (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

194 - 4.4.90.52.00-10.301.0021.1.180 - EQUIP E MAT PERM (08.310.34) 199.141,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 199.141,66

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

188 - 4.4.90.51.00-10.301.0021.1.173-CONSTR/REF UBS JD JATAI - E.I. Nº 009/23 120.000,00

195 - 4.4.90.61.00-10.301.0021.1.168-AQUIS TERRENO P/CONSTR UBS - E.I. 005/23 79.141,66

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 199.141,66



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal